

LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2020



**Dá denominação a  
logradouro público que  
especifica deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada LIDIA KUDLAVIES COMPARIM, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-085 a qual tem início na Rua Romão Kudlawieke término na Rua CM-194, com extensão de 690,0 metros na localidade São João.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,  
Em 05 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autor: José Menegusso

[Download do documento](#)